



CONSIDERAÇÕES GERAIS

A estrutura do relatório de gestão compreende, em regra, as seções e os itens de informação, que são parte integrante do conteúdo geral estabelecido pelo Anexo II da decisão normativa (DN) prevista no art. 3º da IN TCU 63/2010 para cada exercício. Para a elaboração de cada seção de conteúdos do relatório de gestão, a unidade apresentadora da conta deve observar, quando aplicável, o conjunto de itens de informações que for atribuído à conta no sistema e-Contas.

Dessa forma, esta seção do relatório denominada PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL, prevista no Anexo II da DN relatórios de gestão deste exercício, está estruturada por itens de informação que, a princípio, são de elaboração obrigatória pela unidade apresentadora da conta.

Isso significa que o arquivo a ser anexado no campo próprio desta Seção deve abordar, de alguma forma, todos os itens detalhados para a unidade prestadora da conta, devendo compor o documento único para a Seção.

Para subsidiar a elaboração do relatório de gestão, os conteúdos das seções e dos itens estão detalhados em orientações e quadros. Ao clicar no ícone  da SEÇÃO, serão acessadas as orientações gerais e a declaração geral da expectativa do Tribunal quanto à abordagem da seção no relatório de gestão. Para se compreender o detalhamento e o formato esperados dos itens que compõem a seção, basta clicar o ícone  ao lado do ITEM de informação, quando houver.

Quando não houver conteúdo a ser declarado na SEÇÃO, por completo, ou no ITEM, seja porque a informação não se aplica ou não houve ocorrência no exercício, deve-se responder **NÃO** à pergunta “Há conteúdo a declarar?” e apresentar, exclusivamente no campo apropriado do e-Contas, a justificativa quando solicitada.

Vale lembrar que, no canto superior da tela do e-Contas, encontra-se o [link](#) para acesso às normas sobre a prestação de contas e também aos quadros sugeridos para esta seção nos formatos Excel e Word.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DA SEÇÃO “PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL”

A Seção PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL trata da forma como a unidade prestadora de contas planeja sua atuação ao longo do tempo e do seu desempenho em relação aos objetivos e metas para o exercício de referência do relatório, conforme Portaria editada pelo Presidente do TCU para o exercício de referência da conta.

Alguns itens da referida Portaria podem não terem sido atribuídos a sua UPC, o que significa que a obrigatoriedade de informar recai somente sobre os itens listados no e-Contas, sem prejuízo de a UPC poder acrescentar outras informações relevantes da gestão nesta seção.

Assim, esta seção está estruturada em três grandes eixos: planejamento organizacional, resultados da execução orçamentária, resultados operacionais.

Em relação ao planejamento organizacional, o objetivo é que a UPC demonstre como planeja sua atuação, como se prepara para dar conta da sua missão, quais foram os objetivos e metas programados para o exercício do relatório de gestão.


Quanto ao desempenho orçamentário, o objetivo é que seja demonstrada a lógica de alocação de programação de alocação de recursos adotada pela unidade para a consecução dos objetivos do exercício. Também se deseja que demonstre a relação entre o orçamento programado e o executado e

que sejam explicadas as oscilações significativas. É relevante demonstrar a relação entre a execução direta e descentralizada, explicitando a forma de descentralização.

Quanto ao eixo desempenho operacional, importa declarar no relatório as formas e instrumento de aferição do desempenho da unidade em relação ao programado para o exercício, tanto do ponto de vista financeiro, quanto físico.

Além desses três eixos, para algumas UPC foram atribuídos outros itens de informações específicos para seu perfil de atuação.

O conjunto das informações da Seção, que deve ser produzido em arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF), deve contemplar, no mínimo, o conjunto dos itens atribuídos à unidade, sendo que a não declaração de algum deles deve ser explicitada e justificada no campo apropriado. Na elaboração da seção, a UPC poderá reordenar os itens e subitens de acordo com a necessidade de bem expressar as informações relevantes.

Use o ícone  para acessar as orientações e quadros sugeridos para elaboração dos respectivos conteúdos. Alguns itens podem não contemplar arquivo de ajuda, sendo que, nesses casos, a unidade está livre para definir o formato de apresentação das informações.